Copia - Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes 141, Rua do Rosario, 141 Antigo 105. Telephones 1397 e 1398 Casa forte á Prova de fogo - Rio de Janeiro. Livro Especial N. 65 Fls 99. Traslado da escriptura de venda de terras em São José dos Barreiros, Estado de São Paulo, que Ignacia Maria da Conceição, inventariante do espolio de seu marido José Pedro Rodrigues, faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e onze, aos vinte e um dias do mez de Julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, justos e contratados, como outorgante vendedora, Ignacia Maria da Conceição, viuva, inventariante dos bens do espolio de José Pedro Rodrigues, autorisada por alvará do Juizo de Direito da Comarca de São José dos Barreiros, representada neste acto por seu bastante procurador Doutor Olympio Alvares de Magalhães, conforme a procuração que me foi exhibida e fica nesta data registrada no livro competente deste Cartorio e, como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dicinio Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bastante que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: - Primeiro - que o espolio inventariado é legitimo senhor e possuidor de terras, no sitio da Serra, no

logar denominado Mundéo da Onça, na comarca de São José do Barreiro, Estado de São Paulo. Segundo que houve essas terras no inventario de Miguel Rodrigues Ponte, pai de seu finado marido, inventario esse que correu no Juizo de Orphãos da Cidade Arêas, cujas partilhas foram julgadas em quinze de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e oito. Terceiro - que as referidas terras acham se indicadas na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a area de um milhão novecentos e vinte tres mil e novecentos metros quadrados, ou trinta e nove e tres quartos de alqueires geometricos e limita-se com terras que pertenceram a Virgilio da Silva Pereira, ao Coronel João Antonio Ayrosa, na Bocaina, ao Capitão Antonio Celidonio Gomes de Rio, todas adquiridas pela União para constituir o nucleo colonial dos "Bandeirantes", e finalmente com terras do Doutor William Roberto Luiz. Quarto - que as terras vendidas não se acham sujeitas a fôro ou pensão a particular ou á Municipalidade, achando-se livres e desembaraçadas de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou conveccional. Quinto - que, pelo presente instrumento, vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as referidas terras, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de um conto e quinhentos mil reis, que receberá, em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo

que da mesma quantia passar naquella repartição. Sexto - que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre essa tenta e nove e tres quartos de alqueires de terras, á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante, por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e pay de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, ainda depois de lavramento da escriptura. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte de Maio de mil novecentos e onze, exarado no processo originado pelo Aviso numero 60. em mil seiscentos e cincoenta e seis de vinte e tres de Setembro de mil novecentos e dez do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições deste contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo sellladas, na importancia total de sete mil e seiscentos reis. Forma das disposições legaes em vigor, por cuja da feita á Uniaõ. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Rogerio de Freitas e Manoel de Souza, presentes meus, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi e subscrevi. Procuradoria Geral, vinte e um de Julho de mil novecentos e onze. P. P.

Olympio Alvares de Magalhães (sobre duas estampilhas Federaes no valor de dous mil e duzentos réis) Distincto Agapito Commander da Cruz. Rogerio de Freitas. Manoel de Souza. Trasladada hoje. Eu, Antonio José Leite Borges, tabellião interino, o subscrevo e assigno sobo o signal publico. Em testemunho da verdade lavrava o signal publico. Antonio José Leite Borges. = Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 13 de Setembro de 1933 Eu escrip. do Thesouro José Leite Soares Junior Coutinho Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do referido 4º posto fiscal Federal do Curuá, Pará.

Nota. Registrado no Lº 3 C de transcripção de transmissão a pagina 42 v. 43 sob o numero de ordem 177. S. J. do Barº 26 de Julho de 1911. O offº int. Leovigildo Reis.